



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 3, de 15 de Agosto de 2006

**CRIA O PROJETO “CÂMARA.COM”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIMAR ZARPELON MAGON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara de Vereadores, o Projeto “*Câmara.com*”.

Art. 2º O Projeto “*Câmara.com*” tem a finalidade de promover a inclusão digital e social, democratizando os meios e viabilizando o acesso à informação a toda a população.

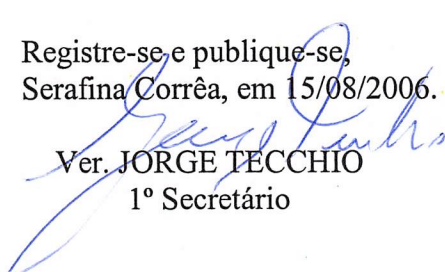
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 15 de Agosto de 2006.


Ver.^a LUCIMAR ZARPELON MAGON
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 15/08/2006.


Ver. JORGE TECCHIO
1º Secretário